



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

Fls: N° 034  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA  
108.326

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 02 de março de 2000.

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, localizado no Sítio Mutinga, parte da Gleba "C", situado nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como **LOTE n° 05**), que assim se descreve: "Partindo-se do ponto 28b, ponto este criado à partir desde desmembramento e localizado junto à divisa lateral esquerda do lote n° 04 deste desmembramento, segue pelo alinhamento da Rua Sem Denominação paralelamente à Faixa de Servidão Perpétua e Onerosa da Eletropaulo S/A, com o azimute de 36°38'28" e pela distância de 302,04 metros até o ponto 29; deste ponto segue com o azimute de 126°34'59" pela distância de 6,12 metros até o ponto 54h, ponto este criado à partir deste desmembramento; deste ponto segue com o azimute de 51°06'11" e pela distância de 168,22 metros até o ponto 54g, ponto este criado à partir deste desmembramento, sendo que do ponto 29 ao ponto 54g confronta-se com o lote n° 08 deste desmembramento; deste ponto 54g segue com o azimute de 129°04'55" e pela distância de 58,12 metros até o ponto 54f, ponto este criado à partir deste desmembramento, confrontando-se com o lote n° 07 deste desmembramento; deste ponto segue com o azimute de 239°40'33" e distância de 43,45 metros até o ponto 54e, ponto este criado à partir deste desmembramento; deste ponto segue com azimute de 260°35'14" e distância de 56,15 metros até o ponto 54d, ponto este criado à partir deste desmembramento; deste ponto segue com o azimute de 231°15'19" e distância de 54,34 metros até o ponto 54c, ponto este criado à partir deste desmembramento; deste ponto segue com azimute de 208°17'35" e distância de 63,16 metros até o ponto 54b, ponto este criado à partir deste desmembramento; deste ponto segue com o azimute de 139°04'16" e distância de 129,38 metros até o ponto 54a, ponto este criado à partir deste desmembramento, sendo que do ponto 54f até o ponto 54a confronta-se com o lote n° 06 deste desmembramento; deste ponto 54a segue com o azimute de 243°23'33" e pela distância de 54,61 metros até o ponto 55; deste ponto segue com o azimute de 228°58'49" e pela distância de 93,56 metros até o ponto 56; deste ponto segue com o azimute de 217°52'51" e pela distância de 15,00 metros até o ponto 57; deste ponto segue com o azimute de 305°45'10" e pela distância de 89,33 metros até o ponto 58; deste ponto segue com o azimute de 216°17'38" e pela distância de 81,96 metros até o ponto 59, confrontando-se do ponto 54a ao ponto 59 com área da Prefeitura Municipal de Barueri; deste ponto 59 segue com o azimute de 306°44'35" e pela distância de 37,88 metros, confrontando neste alinhamento com o lote n° 04 deste desmembramento, até o ponto 28b, ponto este criado à partir deste desmembramento e onde se inicia a presente descrição; encerrando uma área de 35.880,23m<sup>2</sup>."

**INSCRIÇÕES CADASTRAIS:** n°s 24204-40-59-0001-00-000-1; 24204-40-59-0100-00-000-1; 24204-40-60-0001-00-000-1. (em maior área).

**PROPRIETÁRIAS:** 01-) ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES WALTER TORRE  
(continua no verso)

MOD. 1 RI - 3000 FLS. - 01/2000

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui este documento

Fis: N° 035  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

MATRÍCULA  
108.326

FICHA  
001

JÚNIOR LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 58.338.427/0001-84, com sede à Rua George Eastman, nº 64, Conjunto nº 02, na Vila Tramontano, em São Paulo, Capital, na proporção de 45%; e, 02-) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.436.923/0001-90, com sede na Cidade de Brasília-Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 13º andar, na proporção de 55%.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3, feito em 12/06/1.989 na matrícula nº 79.711; e, R.3 e R.04, feitos em 22/06/1.998 e 02/09/1.998, respectivamente, na matrícula nº 102.806, tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Escrevente Autorizado

Av.01/108.326, em 02 de março de 2.000.

Procede-se a presente averbação de transporte, para consignar que: a-) Foi instituída uma Servidão Perpétua e Onerosa, no valor de Cr\$123.149,00, em favor da Light Serviços de Eletricidade S/A., atualmente Eletropaulo S/A., conforme transcrição nº 5.548, feita em 04/03/1.972, no livro nº 3-D de Transcrição das Transmissões, nos termos da escritura pública lavrada em 21/12/1.971, no 1º Cartório de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, no livro nº 42, fls. 291, mencionada na Av.01, feita em 15/05/1.989, na matrícula nº 79.711, e na Av.01, feita em 17/11/1.997 na matrícula nº 102.806, tudo deste Registro Imobiliário, servidão essa que atingiu uma faixa do imóvel matriculado; b-) à vista do registro nº 05, feito em 30 de setembro de 1.998, na matrícula nº 102.806, deste Registro de Imóveis, a parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado, de propriedade da co-proprietária, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES WALTER TORRE JÚNIOR LTDA., já qualificada, encontra-se hipotecada à co-proprietária, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de R\$20.000.000,00, contraída pela devedora, nos termos da escritura pública lavrada em 27 de agosto de 1.998, no livro 1937-E, fls. 111 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF.

O Escrevente Autorizado,

*(Ademir Carlos dos Santos)*

O Oficial Designado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Escrevente Autorizado

Av.02/108.326, em 02 de março de 2.000.

A presente matrícula foi aberta, nos termos da determinação ao Oficial desta Serventia, contida no Ofício nº 019/2.000/CJM/CP, datado de 03 de fevereiro de 2.000, expedido  
(continua na ficha 002)

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital



Valide aqui este documento

Fls: N° 036  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA  
**108.326**

FICHA  
**002**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 02 de março de 2.000.

pelo D. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos do processo nº 37/99 de Dúvida Inversa, em virtude do desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 102.806, deste Registro de Imóveis, cujo ato foi requerido em 08 de abril de 1.999, pelas proprietárias, 01-) ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES WALTER TORRE JÚNIOR LTDA., já qualificada; e, 02-) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, já qualificada, instruído com o projeto urbanístico de desdobro aprovado, memorial descritivo, juntamente com o alvará nº 219/98, livro 007, fls. 022, extraído do processo nº AURB. 278/98, datados de 12 de agosto de 1.998, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, em cumprimento à r. sentença datada de 07 de dezembro de 1.999, proferida pelo D. Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Sérgio Augusto Nigro Conceição, exarada no processo CG. nº 2.338/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

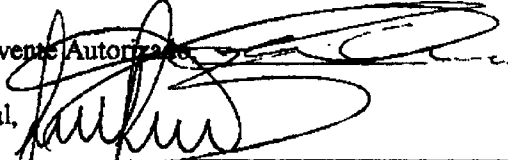
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  José Ricardo Marques Bras  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 177.045 Rolo 3.012

Av.03/108.326, em 22 de dezembro de 2.006.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 08 de dezembro de 2.006, e certidão municipal nº 14540/2006i, datada de 16 de outubro de 2.006, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para consignar que, o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24463.41.21.0001.00.000-1.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,  José Ricardo Marques Bras  
Substituto Designado

Av.04/108.326, em 22 de dezembro de 2.006.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, foi autorizada a presente averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificado um prédio comercial, que recebeu o nº 1.900, com frente para a Rua sem denominação, possuindo 16.527,80m² de área construída, conforme prova o Auto de Regularização nº 1.304/2001, Livro Único/Fls. 097, datado de 26 de dezembro de 2.001, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto  
(Continua no verso)

MOD. 1 RI - 3000 FLS. - 01/2000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

c. onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

10/10/2006 14:00:00

ri digital



Valide aqui este documento

Fis: N° 037  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

MATRÍCULA  
108.326

FICHA  
002

Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débito CND/INSS nº 028932002-21003030, CEI nº 37.550.00976/78, datada de 16 de janeiro de 2.002 a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 67, sob o número de ordem "05". Valor atribuído à obra R\$2.810.056,50. Valor da Construção R\$10.222.279,02, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2.002.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 253.733

Rolo 4.677

Av.05/108.326, em 25 de janeiro de 2013.

Pelo instrumento particular firmado em Brasília, Distrito Federal, aos 10 de dezembro de 2.012, a credora, **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF**, já qualificada, com sede no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 02, Bloco "A", 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, em Brasília, Distrito Federal, autorizou o **cancelamento total** da hipoteca que garantia a dívida do valor de R\$20.000.000,00, juntamente com os imóveis das matrículas nºs. 108.322, 108.323, 108.324, 108.325, 108.327 e 108.328, mencionada na Av.01 desta, em virtude da quitação dada à sua devedora.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 346.722

Rolo 6.154

Av.06/108.326, em 23 de dezembro de 2.013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de outubro de 2.013, Instrumento Particular da 16ª Alteração Contratual de Contrato Social da Sociedade Empresária Organizada sob a Forma de Sociedade Limitada, datado de 29 de dezembro de 2.006; Protocolo de Incorporação e Justificação, datado de 28 de dezembro de 2.006; Laudo de Avaliação, datado de 30 de novembro de 2.006, da empresa Administração e Participações Walter Torre Junior Ltda; Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Organizada sob a Forma de Sociedade Limitada, datado de 29 de dezembro de 2.006; Protocolo de Incorporação e Justificação, datado de 28 de dezembro de 2.006; Laudo de Avaliação, datado de 30 de novembro de 2.006, da Empresa Patrimonial Industrial II

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital



Valide aqui este documento

Fls: N° 038  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

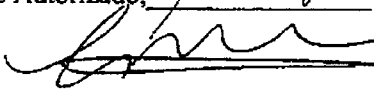
MATRÍCULA -  
**108.326**

FICHA -  
**003**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 23 de dezembro de 2013.

Ltda; Termo de Re-Ratificação de Incorporações, datado de 17 de junho de 2.009; e, Ata de Reunião de Sócios, datada de 19 de setembro de 2.013, devidamente registrados sob n.ºs 92.779/07-4 (protocolo n.º 1112681/07-3); 49.550/07-0 (protocolo n.º 0.081.471/07-5); 256.512/09-7; e, 386.616/13-9, em sessões de 19 de março de 2.007, 16 de fevereiro de 2.007, 24 de julho de 2.009 e 04 de outubro de 2.013, respectivamente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a co-proprietária, **ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES WALTER TORRE JUNIOR LTDA**, já qualificada, foi INCORPORADA pela **EMPRESA PATRIMONIAL INDUSTRIAL II LTDA**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 6901, Sala 08, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 02.643.897/0001-05, e, em virtude da referida incorporação, a parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado, avaliada em R\$3.998.348,54, foi vertido ao patrimônio da empresa incorporadora, **EMPRESA PATRIMONIAL INDUSTRIAL II LTDA**, já qualificada. A empresa incorporada apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas junto ao órgão registrador que é a JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**  
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**  
Oficial

Av.07/108.326, em 23 de dezembro de 2.013.

Pelo requerimento mencionado na Av.06 desta, Instrumento Particular da 21ª Alteração Contratual de Contrato Social da Sociedade Empresária Organizada sob a Forma de Sociedade Limitada, datado de 30 de outubro de 2.007; Protocolo de Incorporação e Justificação, datado de 30 de outubro de 2.006; Laudo de Avaliação, datado de 30 de setembro de 2.007; Termo de Re-Ratificação de Incorporações, datado de 17 de junho de 2.009; e, Ata de Reunião de Sócios, datada de 19 de setembro de 2.013, devidamente registrados sob n.ºs 466.673/07-3 (protocolo n.º 1531602/07-1); 256.512/09-7; e, 386.616/13-9, em sessões de 19 de dezembro de 2.007, 24 de julho de 2.009 e 04 de outubro de 2.013, respectivamente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a co-proprietária, **EMPRESA PATRIMONIAL INDUSTRIAL II LTDA**, já qualificada, foi INCORPORADA pela empresa **MONTECCHIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 6901, Sala 02, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 58.358.995/0001-47, e, em virtude da referida incorporação, a parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado, avaliada em R\$3.998.348,54, foi vertido ao patrimônio da empresa

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

o.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Registro de Imóveis

ridigital



Valide aqui este documento

Fls: N° 039  
Proc. N° 2585/2025

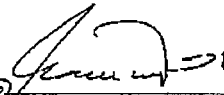
CNM: 120576.2.0108326-48

MATRÍCULA  
**108.326**

FICHA  
**003**  
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

incorporadora, **MONTECCHIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. A empresa incorporada apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas junto ao órgão registrador que é a JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**  
Escrevente Autorizado

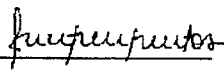
O Oficial,  **Rui Carlos Frederico Coelho Nogueira**  
Oficial

Protocolo microfilme nº 363.901

Rolo 6.377

Av.08/108.326, em 06 de agosto de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00331001620015090072, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de julho de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2716.00564345-1A-790, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**, CNPJ/MF nº 00.436.923/0001-90.

O Escrevente Autorizado,  **Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 452.109

Rolo 7.506

Av.09/108.326, em 16 de agosto de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00331001620015090072, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de agosto de 2018, sob o Protocolo de Cancelamento de  
(Continua na ficha 004)

4

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ri digital



Valide aqui este documento

Fls: N° 040  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
**108.326**

FICHA  
**004**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
16 de agosto de 2018.  
Barueri,

Indisponibilidade nº 201808.1415.00577408-TA-050, foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.08 desta, em nome de FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, CNPJ/MF nº 00.436.923/0001-90.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos* **Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 453.183

Rolo 7.514

R.10/108.326, em 26 de novembro de 2018.

Pelo instrumento particular de Locação datado de 21 de abril de 2.000; Termo de aditivo datado de 28 de abril de 2.000; 2º Termo de Aditivo datado de 09 de agosto de 2007; firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 3º Termo de Aditivo datado de 30 de novembro de 2.010; 4º Termo de Aditivo datado de 21 de junho de 2.011; 5º Termo de Aditivo datado de 01 de novembro de 2.011; 6º Termo de Aditivo datado de 15 de dezembro de 2.015; 7º Termo de Aditivo datado de 08 de junho de 2.016; 8º Termo de Aditivo datado de 09 de março de 2.017, todos firmados em Brasília, Distrito Federal; e, 9º Instrumento Particular de Aditivo datado de 23 de junho de 2.017, firmado no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, as proprietárias, **01) MONTECCHIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;** e, **02) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF,** com sede na SCN, Quadra 02, Bloco “A”, Ed. Corporate Financial Center, 11º, 12º e 13º andares, em Brasília, Distrito Federal, ambas já qualificadas, deram em **LOCAÇÃO,** a **UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF. nº 01.588.770/0001-60, com sede na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 1º andar, Campos Elíseos, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, Capital, o imóvel matriculado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início em 24/04/2.000 e término em 30/06/2.025, prorrogável por mais 10 (dez) anos, salvo comunicação em contrário de uma parte à outra com antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias da data do termo final, mediante o aluguel mensal, reajustado no 7º aditamento, em abril de 2.016, no valor de R\$532.443,01, que com o desconto de 15% corresponde ao valor de R\$452.576,56. Do título, consta a cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel, em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 8.245/91, bem como, outros termos, cláusulas, condições, fórmula de cálculo dos aluguéis e reajustes anuais. Para fins de cobrança dos emolumentos foi adotada como base de cálculo a somatória dos valores dos alugueis mensais dos meses de abril de 2.018 até abril de 2.025, que importam em R\$38.016.431,04 (valor do aluguel com desconto), nos termos da sentença datada de 28 de agosto de 2.018, transitada em julgado em 09 de novembro de 2.018, da lavra da MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara e Corregedora Permanente da Comarca de Barueri, deste Estado, exarada no processo nº 1009895.31.2018.8.26.0068 – Pedido de Providências.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

v



Valide aqui este documento

Fls: N° 041  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

MATRÍCULA  
108.326

FICHA  
004

VERSO

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.11/108.326, em 26 de novembro de 2.018.

Pelo instrumento particular e termos de aditamentos mencionados no R.10 desta, foi autorizada a presente averbação, para constar que, do instrumento particular de locação, que deu origem ao R.10 desta, consta a cláusula de preferência, conforme previsto no item 16, inciso II do artigo 167 da Lei Federal nº 6.015/73, e inciso III, do artigo 81 da Lei Federal nº 8.245/91.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 458.255

Rolo 7.580

Av.12/108.326, em 31 de janeiro de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a data da formalização correta do Instrumento Particular da 7ª Aletração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Organizada sob Forma de Sociedade Limitada que deu suporte a Av.06 desta, é 29 de dezembro de 2003, e não como constou, naquela averbação, que fica, neste particular, retificada, cujo título se encontra microfilmado sob nº 363.901, rolo nº 6.377, neste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 482.623

Rolo 7.871

Selo Digital nº 1205763E110AV12M10832620H

Av.13/108.326, em 08 de junho de 2021.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado, localiza-se no "**Bairro Mutinga**", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV13M10832621G

R.14/108.326, em 08 de junho de 2021.

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

o.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

o.onr

ridigital



Valide aqui este documento

Fis: N° 042  
Proc. N° 2585/2025

CNM: 120576.2.0108326-48

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 057-8

MATRÍCULA  
**108.326**

FICHA  
**005**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de junho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 29 de dezembro de 2.020, no livro nº 1200, páginas nºs 075/085, e atas retificativas lavrada aos 08 de janeiro de 2.021 e 11 de maio de 2.021, nos livros nºs 1202 e 1233, páginas nºs 019/020 e 109/110, respectivamente, todas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, a coproprietária, a empresa, **MONTECCHIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede social na Rua Pequetita, nº 145, 7º andar, conjunto 73, sala 18, Bairro Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35.207.797.284, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a parte ideal correspondente a 45% que possuía sobre o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$61.789.963,20, à empresa **NK 093 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.501.988/0001-08, com sede social na Alameda Santos, nº 1293, 4º andar, conjunto 42, Bairro Cerqueira Cesar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35300557867, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_

Aline Suellen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.592

Rolo 8.195

Selo Digital nº 120576321000R14M10832621R

Av.15/108.326, em 23 de novembro de 2021.

Pelo requerimento datado de 27 de agosto de 2021, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Ata da Assembleias Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2020, registrada sob o nº 88.327/21-8, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a coproprietária, **NK 093 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, e sua sede passou a ser Alameda Tocantins, nº 350, sala 1602, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_

Leiza Cristina Estanudo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 524.195

Rolo 8.306

Selo Digital nº 12057633100AV15M108326210

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

o.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
A B C D E F G H I J  
K L M N O P Q R S T  
U V W X Y Z

ridigital



Valide aqui  
este documento

Fls: N° 043  
Proc. N° 2585/2025

CNM 120576.2.0108326-48

MATRÍCULA  
108.326

FICHA  
005  
VERSO

Av.16/108.326, em 22 de fevereiro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, aos 16 de janeiro de 2023; Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2021, acompanhada do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 30 de setembro de 2021, do Laudo de Avaliação datado de 15 de setembro de 2021, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 29 de março de 2022, registrados em sessão de 08 de novembro de 2021 e 03 de maio de 2022, sob os n°s 540.334/21-2 e 219.358/22-9, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, da empresa Scala Data Centers S.A.; e, Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2021, acompanhada do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 30 de setembro de 2021, e do Laudo de Avaliação datado de 15 de setembro de 2021, todos registrados em sessão de 08 de novembro de 2021, sob n° 540.335/21-6, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, da empresa Scala Empreendimentos Imobiliários S.A., foi autorizada a presente averbação, para constar que a proprietária, **SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, **foi incorporada** pela empresa, **SCALA DATA CENTERS S/A**, com sede social na Alameda Tocantins, n° 350, Sala 1602, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.562.112/0001-58, e registrada sob o NIRE n° 35.300.540.409, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, passando a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações, em virtude do que, **a parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado**, avaliada em R\$65.026.197,40 passou a integrar o patrimônio da sociedade anônima e incorporadora, **SCALA DATA CENTERS S/A**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 561.914

Rolo 8.615

Selo Digital n° 12057633100AV16M10832623V

Av.17/108.326, em 23 de janeiro de 2024. (Prenotação n° 583.887 de 15/01/2024)

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de janeiro de 2024, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1997, registrada sob n° 23.078/98-4, em 16 de fevereiro de 1998, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, procede-se esta averbação, para constar que a beneficiária da Servidão Perpétua Onerosa indicada na alínea “a” da Av.01 desta, **ELETROPAULO S/A**, teve sua denominação social alterada para **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 14.401, andar 17° ao 23°, Conjunto 01 ao 04, Torre B1 Aroeira, Bairro Vila Gertrudes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita  
(Continua na ficha 006)

A

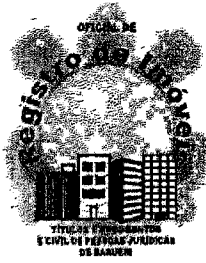
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>





Valide aqui este documento

Fls: N° 045  
Proc. N° 2585/2025



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Comarca de Barueri  
Estado de São Paulo  
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araqueia, 198 - Alphaville - Barueri/SP. BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL. PROTOCOLO N° 0599354 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula N°108326), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 25 de novembro de 2024.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 50, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1205763C3108326C09105524H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MP5B-696R5-6DLG2-3T338>

Total emolumentos desta certidão, R\$ 70,42, especificados no recibo talonário que acompanha a 1° Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:10:56 horas do dia 26/11/2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 120/2024

Código de controle de certidão :

Prenotação N° 599354



10832626112024

o.onr

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

09/11/2024 09:11:56  
10832626112024

